



DELIBERAÇÃO Nº 073/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 084/2016 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Programa Bom Aluno - Fase III”, da OSC Instituto Bom Aluno do Brasil, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de novembro 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Programa Bom Aluno - Fase III”, da OSC Instituto Bom Aluno do Brasil, protocolo nº 17.020.366-6, no valor de R\$ 20.617,24 (vinte mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de Novembro de 2020.

José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**